



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 065/2022



Processo Licitatório nº.: 110/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº.: 004/2021

Fiscal do Contrato: Cesar Correa de Araújo

Gestor do Contrato: Eugenio Pinheiro de Araújo

Objeto Contratual: Contratação de empresa destinada a prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade



RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **D&A AGENCIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 17.855.528/0001-45, situada na Rua Lucy Caetano Barão, nº 388, Bairro Cerrado, Apartamento 101, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38750-000, e-mail dcagencia@hotmail.com, telefone (34) 9 9669-2242, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Daniel Alex De Sousa, inscrito no CPF nº. 037.656.066-50, e RG nº. 10.770.373 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 065/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 110/2021 – Tomada de Preços nº. 004/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “DO VALOR” e da Cláusula Sexta – “DOS PRAZOS”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Fiscal do Contrato o Sr. Cesar Correa de Araújo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2025, findando em 02 de março de 2026, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público e ainda o cumprimento da missão institucional.

[Handwritten signatures and initials]



O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
D&A AGENCIA LTDA						
0001	SERVIÇO DE PUBLICIDADE		1	SE	250.000,00	250.000,00
Total do Fornecedor:						250.000,00

Item	Descrição	Percentual (%)
01	Desconto a ser concedido sobre os custos internos, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais – SINAPRO-MG.	50% (cinquenta)
02	Honorários oferecidos sobre o custo orçado junto a fornecedores especializados, na prestação de serviços e de suprimentos externos, nos termos do subitem 3.6.1 das Normas Padrão da Atividade Publicitária.	10% (dez)
03	Honorários oferecidos quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento nos termos do subitem 3.6.2 das Normas Padrão da Atividade Publicitária	15% (quinze)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 17 de fevereiro de 2025.



MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

g vb

Documento assinado digitalmente
DANIEL ALEX DE SOUSA
Data: 17/02/2025 15:17:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Eugenio Pinheiro de Araújo

D&A AGENCIA LTDA

Daniel Alex De Sousa

TESTEMUNHAS: I -

Cesar Correa de Araújo - CPF: 820.835.846-00

II -

Ronaldo Alves Pereira – CPF: 365.840.456-68